



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.330

De 11 de Abril de 2022.

**DENOMINA DE GENEFLIDES TENÓRIO DE
OLIVEIRA, UMA DAS NOVAS AVENIDAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **GENEFLIDES TENÓRIO DE OLIVEIRA**, uma das novas avenidas de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional